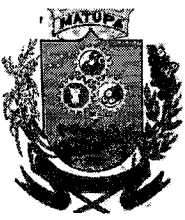


ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: SRP – CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação é motivada pela necessidade de promover a segurança, a tranquilidade e a integridade física dos frequentadores dos eventos realizados no município, bem como garantir o acompanhamento das atividades desenvolvidas no Complexo Turístico dos Lagos.

Especialmente após a liberação do uso de embarcações para esportes aquáticos nas lâminas d'água dos lagos, conforme Decreto nº 3.763. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de brigadistas, visando assegurar o suporte adequado em casos de ocorrências, prevenir transtornos, tumultos, brigas e demais situações que possam comprometer a segurança dos participantes e frequentadores. A contratação também atende às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, conforme a Instrução Técnica nº 33, referente a eventos temporários.

Entre os principais eventos previstos no calendário municipal estão a:

- Expomatupá;
- Aniversário do município;
- Réveillon;

Além de outras atividades e eventos que poderão demandar os serviços ora contratados, como festividades comemorativas e ações recreativas realizadas ao longo do ano.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026 do Município de Matupá, levando em consideração o processo de implementação da Lei 14.133/2021, e o estágio atual de sua implantação, o Decreto Municipal nº 4491/2023,

34	SERVICOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA DESARMADA E PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS	01/05/2026	R\$ 485.710,00
----	---	------------	----------------

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A prestação dos serviços, que será sob demanda, ficará condicionada à emissão, pela CONTRATANTE, de Ordem de Serviço ou Nota de Autorização de Despesas específica para cada evento. Tal documento deverá ser emitido com **antecedência mínima de 08 (oito) dias** em relação à data de realização do evento;

3.2 – O município notificará a empresa vencedora por e-mail para que apresente os certificados de capacitação de todos os integrantes da brigada de incêndio. A medida é necessária para a confecção do contrato de grandes eventos (como o réveillon e a exposição, por exemplo), **visto que** o Corpo de Bombeiros exige a relação dos brigadistas para liberar o alvará do evento. A empresa terá o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da solicitação formal (e-mail), para fornecer uma listagem contendo, **de cada brigadista**, as seguintes informações: **NOME COMPLETO, NÚMERO DO DOCUMENTO, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CÓPIA DO CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO.**

3.3 - Para a vistoria, a empresa contratada deve apresentar os certificados originais de todos os brigadistas designados para o evento. Uma condição obrigatória é que os certificados tenham a firma reconhecida em cartório.

3.4 – A empresa vencedora deverá designar um chefe de brigada, que será responsável por coordenar a equipe de brigadistas nos eventos definidos pela Prefeitura. Esse profissional também deverá estar presente no dia da vistoria e será o responsável pela comunicação e representação formal junto ao Corpo de Bombeiros.

3.5 - As atividades serão executadas por equipes comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

3.6 - Todos os funcionários deverão trabalhar devidamente uniformizados e com crachá de identificação e obedecendo as regras;

3.7 - A Empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos pertinentes a função durante a execução dos serviços.

3.8 - A Contratada deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6 (No que diz respeito ao uso de EPI's), NR-18 (Que se refere as diretrizes administrativas e físicas de segurança), sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.9 - A programação de eventos será repassada previamente à Empresa contratada, por meio de Ordens de Serviço devidamente assinada pela Secretaria solicitante, onde deverão necessariamente constar as seguintes informações:

- a) Tipo de serviço a ser executado;
- b) Local do serviço;
- c) Horários de execução.

3.10 - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços, se os mesmos forem rejeitados pela sua fiscalização, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua re-execução imediatamente;

3.11 - Cabe a contratada substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

3.12 - O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

3.13 - A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e Carteira Nacional de Segurança (CNV) e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Segurança e/ou Brigadistas; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG;

3.14 - A empresa vencedora arcará com as despesas de transporte e alimentação, para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;

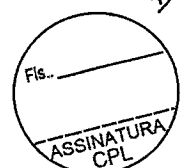
3.15 - Os serviços contratados poderão ser prestados em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

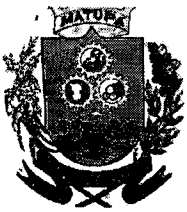
3.16 - Os brigadistas que prestarão os serviços deverão possuir treinamentos e cursos, devidamente certificados bem como experiência anterior para exercer a função;

3.17 - A empresa vencedora deverá comunicar imediatamente qualquer fato anormal à organização do evento e aos agentes da polícia militar:

3.17.1. Considera-se fato anormal, qualquer ocorrência com potencial para prejudicar o evento, ou que coloquem em risco a integridade física de pessoas ou de bens públicos e/ou privados, ou que comprometam a ordem pública, e que não possam ser superados ou contornados somente pelo corpo de seguranças desarmados ou brigadistas da Contratada;

3.18 - A empresa contratada deve substituir imediatamente os seguranças/brigadistas que por qualquer motivo não consigam prestar os serviços;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.19 - A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a terceiros;

3.20 - TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA PLENO ÊXITO DO EVENTO, ficando sujeitos à avaliação e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer quanto ao cumprimento das especificações abaixo relacionadas e aos procedimentos legais cabíveis, em caso do seu descumprimento.

3.21 - Desempenhar tarefas operativas com equipamentos e material necessário e pertinente a Legislação vigente;

3.22 - A Equipe de Brigadistas de Incêndio deverá estar de acordo com as normas regulamentares que contempla o curso exigido de certificação regulamentado pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso, incluindo atendimento pré-hospitalar; tendo instrutores como responsáveis; equipamentos para atendimento;

3.23 - Caberá à Licitante Vencedora:

3.23.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) segurança(s) objeto deste Estudo, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.23.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

3.23.3 - Substituir segurança/brigadista que apresentem qualquer impedimento para o trabalho, imediatamente;

3.23.4 - A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a terceiros;

3.23.5 - A contratada se obriga a aceitar as orientações encaminhadas verbalmente ou por escrito pela contratante.

3.24 - O recebimento dos serviços será efetuado pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização.

3.25 - A Contratada deverá possuir todas as licenças exigidas na legislação para execução do serviço contratado.

3.26 - 3.17.2 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber os serviços e objeto em atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes no edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro;

3.27 - Caso no decorrer do contrato, a administração pública, encontre necessidade de suprir as diárias necessárias, isto será informado ao contratante. Sendo pago efetivamente aquilo que for utilizado e que seja necessário.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.28 - A empresa deverá apresentar, cópias dos certificados de curso de formação especializada reconhecido pelo órgão competente dos integrantes das equipes, na formalização do contrato ou documento equivalente.

3.29 - Para atendimento da necessidade, a contratada, além de observar as diretrizes gerais e específicas aos serviços, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pela contratação.

3.30 - A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório de seus anexos. Para o atendimento da necessidade a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto a necessidade de profissional adequado para a prestação do serviço, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço e, os locais de execução.

3.31 - A categoria profissional que será empregada no serviço a ser contratado, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é a intitulada Serviços de Apoio de Eventos: 5173-10 – Segurança de evento. Nos termos do Art. 16 da IN 05/2017, o objeto da licitação trata-se de serviços considerados não continuados ou contratados por escopo que impõem aos contratos o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente pelo prazo necessário a conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas na Lei número 14.133/2021.

3.32 - A Empresa deve conter todo Equipamento necessário para Execução do Serviço desde Aparelho de Rádio Comunicação, Uniformes, Equipamentos de Contenção e Segurança, Transporte e Todo Utensilio Necessário para Efetiva Realização do Serviço.

3.33 - A empresa deverá encaminhar no Prazo de 2 dias Após a Finalização do Evento o Relatório da Execução e Ocorrências Constatadas.

3.34 - Seguranças e Brigadistas devem se apresentar para a Vistoria do Bombeiro para Emissão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, este está Sujeito a Ser Realizado com até dois dias de Antecedências do evento sem Acréscimos de Valor.

3.35 - O horário de chegada da Equipe Prestadora do Serviço no Evento será designado pela Comissão Organizadora.

3.36 – Todos os certificados dos brigadistas escalados para o evento deverão estar reconhecidos em cartório e deverão ser apresentados em sua via original no dia da vistoria

3.37 – A empresa vencedora deverá designar um chefe de brigada, que será responsável por coordenar a equipe de brigadistas nos eventos definidos pela Prefeitura. Esse profissional também deverá estar presente no dia da vistoria e será o responsável pela comunicação e representação formal junto ao Corpo de Bombeiros.

3.38 - Os esportes aquáticos estão liberados no município nos dias de sábado, domingo e feriados. Sendo que:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- No LAGO IV será utilizada exclusivamente para a prática de **esportes aquáticos motorizados** - (do nascer ao pôr do sol), ou seja, das 06:00 horas às 18:00 horas;
- No LAGO III será utilizada exclusivamente para a prática de **esporte aquático NÃO motorizados** - (do nascer ao pôr do sol), ou seja, das 06:00 horas às 18:00 horas;
- No LAGO II será disponibilizado para “PESCA LIBERADA”, aos sábados, domingos e feriados, das 05h00 às 20h00.

3.39 - A empresa contratada deverá orientar e exigir dos brigadistas atuação contínua, preventiva e atenta durante toda a execução dos serviços no Complexo Turístico dos Lagos, especialmente em razão das atividades aquáticas realizadas no local, incluindo a circulação de Jets skis e demais embarcações, devendo os profissionais permanecer em constante vigilância, adotando medidas imediatas de prevenção e resposta a situações que possam oferecer riscos à segurança dos usuários e frequentadores

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a equipe considerou a quantidade registrada na última ata de registro de preço que continha este objeto. Foi ainda levantado novas ideias para os próximos eventos. As quantidades pretendidas estão na tabela informada abaixo com estimativa de preço para o processo licitatório com as especificações dos objetos e quantitativos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA EVENTOS DIVERSOS - DIURNO / NOTURNO – 12 HORAS.	140	DIARIA	R\$ 469,00	R\$ 65.660,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa de mercado, consulta a bancos de preços públicos e contato com potenciais fornecedores, foi possível identificar as soluções disponíveis e elaborar a presente estimativa de custos.

A contratação de uma empresa especializada demonstra-se vantajosa por conferir agilidade e qualidade aos serviços, suprimindo a carência interna de profissionais qualificados, equipamentos e ferramentas necessários.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A análise de soluções adotadas por outros órgãos públicos, por meio de ferramentas como o Radar do TCE-MT, o Banco de Preços e o PNCP, confirmou a compatibilidade e a similitude das especificações de mercado com os requisitos desta contratação.

Soluções Identificadas no Mercado:

- **Solução 01:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de brigadistas.
- **Solução 02:** Criação de cargos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do município.
- **Solução 03:** Realização de processo seletivo para contratação por excepcional interesse público.

Análise de Viabilidade:

Dentre as alternativas, a **Solução 01** apresenta-se como a mais viável para atender à demanda. Esta opção é a mais eficiente, considerando a natureza esporádica dos eventos, uma vez que:

- Transfere à empresa contratada todos os encargos trabalhistas e previdenciários.
- Elimina a necessidade de desburocratizar a criação de novos cargos no PCCS.
- Dispensa a realização de um complexo processo seletivo.
- Isenta o município dos custos e da logística associados à capacitação da mão de obra.

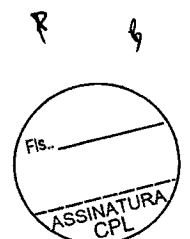
Portanto, conclui-se que a contratação de uma empresa prestadora de serviços (Solução 01) é a alternativa mais adequada e vantajosa para a administração pública.

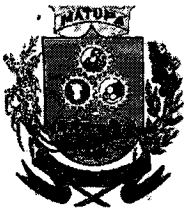
6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa previa de valor foi calculada com base nos valores das últimas Atas de Registro de Preço vigentes, e pesquisas públicas. A pesquisa de preço será anexada ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, em sites eletrônicos especializados, montando uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de **R\$ 65.660,00 (Sessenta e Cinco mil e Seiscentos e Sessenta Reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição como um todo abrange a realização de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada em serviços de brigada de incêndio.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

O sistema de registro de preços permitirá que as Secretarias municipais adquiram os serviços conforme a demanda, garantindo a flexibilidade necessária para a cobertura de diversos eventos, dentro dos limites orçamentários estabelecidos.

A contratação de uma empresa especializada, com profissionais qualificados, visa assegurar um ambiente seguro e organizado durante a realização de eventos no município, promovendo o bem-estar de cidadãos e visitantes.

A solução consiste na disponibilização, pela empresa contratada, de brigadistas devidamente capacitados, em estrita conformidade com as normas técnicas, de segurança e as diretrizes do Corpo de Bombeiros. Os profissionais atuarão em escalas predefinidas, de acordo com o cronograma de eventos e o plano de cobertura estabelecido pela Administração.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas manuais, rádios comunicadores, uniformes e demais materiais indispensáveis para a execução integral e segura dos serviços.

A execução do contrato será supervisionada e acompanhada conjuntamente pelas Secretarias Municipais interessadas e pelo Corpo de Bombeiros.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução é indivisível, pois cada brigada de incêndio deve ser contratada de um único fornecedor para garantir a gestão unificada, a responsabilidade pela prestação dos serviços e o cumprimento das normas profissionais. A coesão é essencial, já que a brigada atua como equipe organizada, e a liderança necessária (mestre ou líder) depende da subordinação dos brigadistas, que seria comprometida se contratados por empresas diferentes.

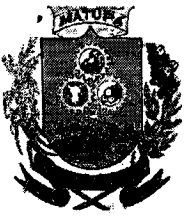
9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de criar um ambiente acolhedor e festivo nas celebrações da cidade como o Réveillon e a Expomatupá, e atividades no complexo turísticos do lago, esses serviços têm como objetivo fomentar o espírito comunitário, atrair visitantes, impulsionar o comércio local e proporcionar momentos de lazer e confraternização para a população.

Dessa forma, os serviços contratados visam atender às necessidades do município de maneira eficiente, responsável e transparente, promovendo um ambiente seguro, organizado e festivo, que contribua para o desenvolvimento social, econômico e cultural de Matupá/MT

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja visto que será contratado uma empresa para prestar o serviço, a qual, deverá fornecer todos os insumos e pessoal necessário e devidamente capacitado para a realização do evento, conforme estudo técnico e termo de referência elencado no processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os eventos realizados, que tornam necessários a contratação de brigadistas, gera impactos ambientais significativos, que precisam ser considerados e mitigados. Entre os principais impactos, destacam-se:

1. Emissões e Logística: O transporte da estrutura necessária para o evento, incluindo veículos e equipamentos, resulta na emissão de gases poluentes.
2. Geração de Resíduos: O uso de materiais descartáveis, como banners, panfletos, copos, talheres e pratos, contribui para a poluição, especialmente quando seu descarte não é realizado de forma ambientalmente correta.
3. Falta de Comprometimento da Empresa: Contratar uma empresa sem práticas sustentáveis consolidadas pode agravar todos os impactos, tornando o evento uma atividade de alto custo ambiental.

Para mitigar esses impactos, é fundamental que a empresa contratada adote práticas sustentáveis em todas as etapas do evento, do planejamento à desmontagem. Isso inclui:

- Implementar medidas de redução de resíduos.
- Otimizar o uso de recursos naturais.
- Priorizar fornecedores locais e materiais sustentáveis.
- Estar aberta a *feedbacks* e à colaboração com as partes interessadas locais, garantindo que o evento seja ambientalmente responsável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável com base neste Estudo Técnico Preliminar e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá – MT, 13 de Maio de 2026.

14 – RESPONSÁVEIS

Nome: Bruna Mascarenhas de Oliveira

Matricula: 9566/2024

Cargo/Função: Secretaria Adjunta


BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA

AUTORIZAÇÃO

Nome: Juliani Cristina de Souza Mena

Matricula: 9031/2023

Cargo/Função: Secretária de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer


JULIANI CRISTINA DE SOUZA MENA

